



AUTÓGRAFO Nº 60, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

Denomina Tito Cademartori a rua situada no loteamento Dr. Olavo Rodrigues.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Vereador Rafael da Silva Alves propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Tito Cademartori a rua L e seu possível prolongamento, localizada no Loteamento Dr. Olavo Rodrigues, no Bairro União das Vilas.

Parágrafo Único. A rua tem seu início na Rua “A” e seu término na Rua “H” do referido loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 8 de outubro de 2020.


Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Presidente

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.


Ver^a. SUZANA CARDOSO ALVES
1ª Secretária